

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 007/2015/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO Á PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT dispõem o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela resolução nº 014/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente a Processos da Fundação de Amparo á Pesquisa do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2015.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores da Fundação de Amparo á Pesquisa do Estado de Mato Grosso.

I - Presidente:

a) Edwiges Madalena Bispo Neves

II - Membros:

b) Janahina Beserra Soares

c) Carolinne Lucy Amarante e Silva

Art. 3º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, de mando aos demais servidores do órgão vinculado ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 5º Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório, a Comissão remeterá os autos da Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apreciação e julgamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS MAXIMO

Presidente da Fundação de Amparo á Pesquisa do Estado de Mato Grosso.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 028e716f**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)